

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para Homologação do tombamento do Moinho São Jorge.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que desde 2011 o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA – discute a preservação do Complexo Industrial Moinho São Jorge, e que em 2016 foi oficialmente aberto o processo administrativo de tombamento, nos termos da Lei Municipal nº 9.071/2008;

CONSIDERANDO que, após estudos técnicos, vistoria e apreciação em reuniões deliberativas, o Conselho aprovou por unanimidade em 2021 o tombamento do referido bem, reconhecendo seus valores histórico, arquitetônico, memorial, artístico e simbólico, e determinando a proteção de elementos como os vitrais, o painel em azulejos, os entalhes de mármore, o painel do salão de festas de autoria de Giulio Rosso, entre outros

CONSIDERANDO que a legislação municipal é clara ao dispor que a decisão do Conselho, uma vez favorável, deve ser publicada e homologada pelo Prefeito, ato que garante a inscrição do bem no Livro de Tombo do Patrimônio Cultural (arts. 17 a 22 da Lei nº 9.071/2008);

CONSIDERANDO , por fim, que a recente notícia da determinação judicial para levar o Moinho São Jorge a leilão pode comprometer de maneira irreversível a preservação deste patrimônio histórico e cultural de toda a cidade;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine, com a urgência necessária, a imediata homologação do tombamento do Complexo Industrial Moinho São Jorge, conforme decisão já tomada pelo COMDEPHAAPASA, garantindo-se assim sua proteção legal, a salvaguarda da memória coletiva andreense e o cumprimento da legislação vigente.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de setembro de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003500380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.